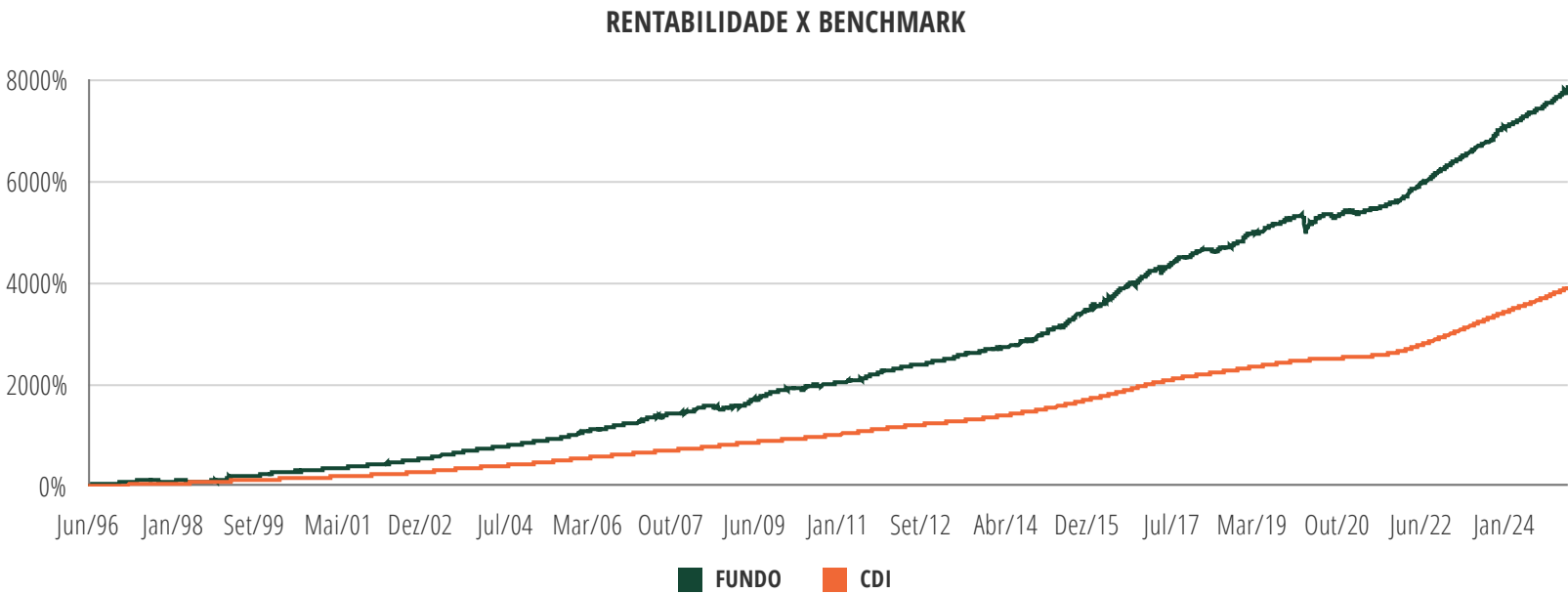


Opp Market

[BRL]

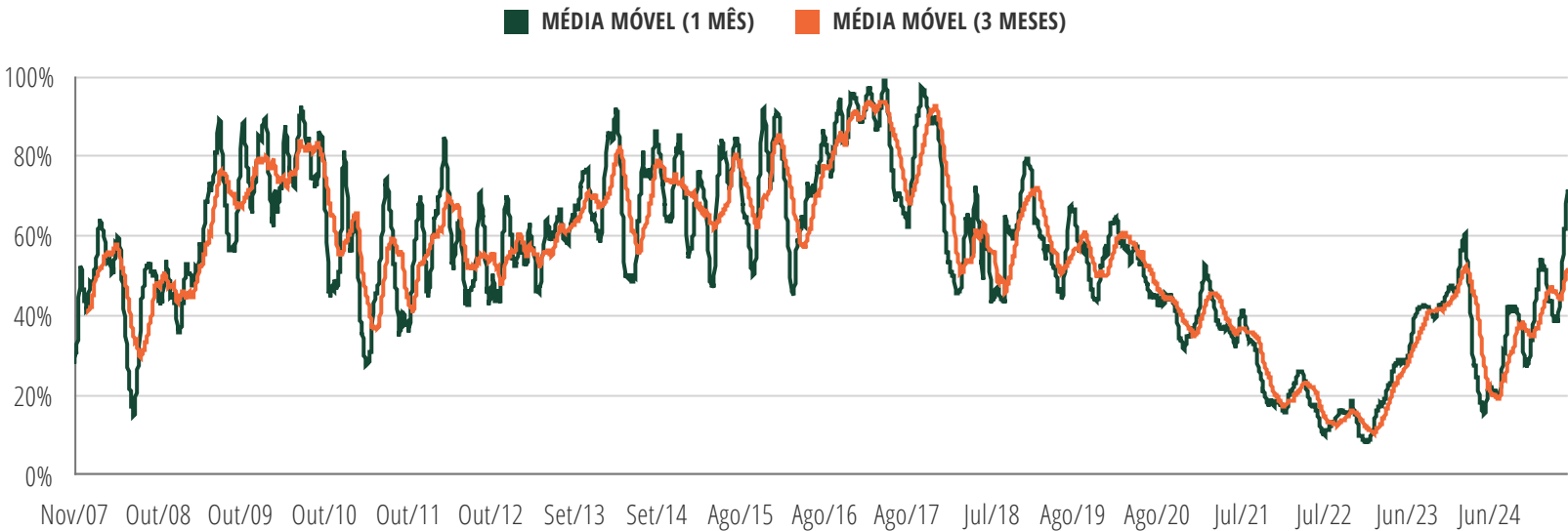
Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado.

PERFORMANCE desde 14/06/1996 até 30/04/2025



UTILIZAÇÃO DE RISCO - Limite de Stress: 8pts | em 15/04/2025

OPP MARKET: (77.4% DO LIMITE)	6.19pts
TAXAS DE JUROS - G10: (46.9% DO LIMITE)	3.76pts
TAXAS DE JUROS - EMERGENTES: (3.4% DO LIMITE)	0.27pts
TAXAS DE JUROS - BRASIL: (10.0% DO LIMITE)	0.80pts
MOEDAS - EMERGENTES: (2.9% DO LIMITE)	0.23pts
MOEDAS - G10: (7.6% DO LIMITE)	0.61pts
MOEDAS - BRASIL: (0.3% DO LIMITE)	0.02pts
BOLSAS - G10: (3.7% DO LIMITE)	0.30pts
BOLSA - BRASIL: (2.1% DO LIMITE)	0.17pts



RENTABILIDADE MENSAL

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ANO	%CDI	DESDE O INÍCIO	%CDI
1996	-	-	-	-	-	18.48%	0.19%	2.58%	7.93%	-0.08%	-0.19%	8.65%	42.40%	330.00%	42.40%	330.00%
1997	10.53%	9.41%	2.87%	2.45%	12.02%	11.11%	0.00%	-10.45%	-0.11%	-16.63%	6.07%	4.04%	30.56%	124.57%	85.91%	211.97%
1998	0.91%	5.50%	3.93%	-1.91%	-4.36%	-2.93%	2.96%	-2.25%	-0.46%	2.78%	3.36%	-0.97%	6.19%	21.63%	97.42%	120.65%
1999	7.93%	4.47%	25.80%	6.97%	-7.45%	3.17%	1.81%	2.08%	2.42%	2.75%	5.11%	8.16%	80.13%	318.34%	255.59%	202.48%
2000	-0.73%	2.91%	2.18%	-1.97%	1.33%	4.16%	0.46%	6.97%	-1.20%	-0.26%	0.72%	2.12%	17.65%	101.83%	318.35%	192.43%
2001	4.13%	-1.57%	1.90%	0.10%	1.56%	3.26%	2.10%	1.78%	1.20%	2.18%	2.99%	2.63%	24.53%	142.01%	420.97%	199.24%
2002	1.29%	1.86%	0.22%	0.21%	1.18%	1.19%	3.10%	2.57%	1.73%	2.33%	2.07%	2.36%	22.02%	115.38%	535.70%	197.89%
2003	2.18%	1.79%	2.05%	2.66%	2.17%	1.40%	1.73%	2.45%	1.93%	2.11%	1.76%	1.71%	26.73%	114.82%	705.64%	197.65%
2004	1.41%	1.32%	0.92%	1.00%	1.36%	1.20%	1.40%	1.38%	1.25%	1.01%	1.56%	1.84%	16.83%	104.08%	841.21%	195.22%
2005	0.60%	2.45%	1.09%	1.24%	1.32%	0.99%	1.57%	1.12%	3.04%	0.16%	2.42%	1.54%	18.99%	99.94%	1019.92%	191.80%
2006	3.23%	2.49%	0.78%	1.48%	-1.12%	2.23%	1.57%	1.95%	1.38%	1.42%	0.90%	0.98%	18.66%	124.01%	1228.88%	196.05%
2007	0.86%	-0.27%	2.33%	2.37%	2.71%	0.98%	1.52%	-0.33%	3.02%	1.13%	-0.29%	0.75%	15.74%	133.08%	1437.99%	201.75%
2008	-0.12%	2.50%	-1.40%	3.50%	1.76%	1.88%	1.24%	-0.22%	-2.53%	-0.62%	1.88%	-0.71%	7.23%	58.42%	1549.12%	190.48%
2009	1.66%	-0.41%	1.08%	2.68%	3.21%	1.00%	3.20%	0.60%	2.70%	1.21%	0.83%	0.69%	20.04%	202.50%	1879.61%	208.00%
2010	1.81%	0.44%	0.49%	0.04%	-0.83%	1.25%	1.46%	0.89%	-0.87%	0.93%	0.36%	0.32%	6.43%	66.04%	2006.99%	200.41%
2011	1.42%	0.20%	0.43%	0.99%	0.07%	0.73%	1.22%	1.64%	1.93%	0.30%	1.74%	0.68%	11.93%	102.92%	2258.42%	200.01%
2012	0.66%	0.65%	0.47%	1.06%	1.18%	0.58%	0.83%	-0.05%	0.44%	0.62%	0.56%	1.07%	8.37%	99.49%	2455.84%	199.24%
2013	0.44%	0.55%	0.44%	0.49%	1.60%	1.32%	0.67%	0.86%	-0.29%	0.23%	1.88%	0.34%	8.85%	109.83%	2681.90%	200.16%
2014	0.91%	-0.15%	0.53%	0.60%	0.14%	0.83%	0.55%	2.60%	0.57%	-0.67%	1.20%	2.70%	10.20%	94.37%	2965.61%	198.30%
2015	1.46%	0.37%	2.59%	0.24%	1.62%	-0.22%	2.68%	1.28%	2.70%	1.17%	1.54%	0.78%	17.42%	131.70%	3499.71%	205.07%
2016	1.53%	0.51%	0.21%	2.33%	1.09%	2.20%	1.68%	1.19%	1.05%	1.64%	-0.01%	2.15%	16.70%	119.28%	4100.89%	209.28%
2017	0.88%	1.55%	1.13%	0.47%	-0.43%	1.25%	1.80%	1.14%	1.24%	0.04%	0.25%	0.84%	10.62%	106.75%	4547.18%	210.08%
2018	1.45%	0.40%	0.36%	0.32%	-0.85%	0.41%	0.85%	0.00%	0.65%	1.57%	0.71%	0.37%	6.41%	99.78%	4845.02%	209.75%
2019	2.23%	0.17%	0.29%	0.47%	0.73%	1.25%	0.68%	0.43%	0.73%	1.03%	-0.03%	0.95%	9.27%	155.28%	5303.26%	216.13%
2020	0.20%	-0.51%	-3.46%	1.29%	1.45%	0.89%	1.17%	-0.04%	-0.91%	-0.10%	0.93%	1.23%	2.05%	74.09%	5414.06%	214.47%
2021	-0.48%	-0.36%	0.38%	0.18%	0.62%	0.36%	-0.18%	0.74%	0.31%	0.86%	0.59%	0.75%	3.84%	87.44%	5625.98%	213.12%
2022	0.46%	0.86%	1.67%	1.07%	0.64%	1.07%	0.79%	1.24%	1.16%	0.58%	0.93%	0.94%	12.02%	97.17%	6314.40%	211.98%
2023	1.01%	0.42%	0.89%	0.61%	1.04%	0.99%	1.09%	0.23%	0.57%	0.44%	1.63%	1.56%	11.00%	84.29%	7019.82%	207.66%
2024	0.63%	0.33%	0.71%	0.38%	0.76%	0.66%	0.98%	0.34%	0.85%	0.32%	1.01%	0.40%	7.61%	69.97%	7561.55%	201.16%
2025	0.94%	0.84%	0.63%	1.88%	-	-	-	-	-	-	-	-	4.36%	106.95%	7895.22%	201.61%

COMPOSIÇÃO DE CARTEIRA em 15/04/2025

Dolar		0.9%
Bolsa - Brasil		0.5%
Bolsas Internacionais		0.0%
Commodities		-0.0%
Moedas Internacionais	-2.5%	
Juros Direcional Brasil	-2.6%	
Inflação Brasil	-3.8%	
Juros Internacionais	-33.4%	

*FONTE: ANEXO 1 - ANEXO 2 - ANEXO 3 - ANEXO 4 - ANEXO 5 - ANEXO 6 - ANEXO 7 - ANEXO 8 - ANEXO 9 - ANEXO 10 - ANEXO 11 - ANEXO 12 - ANEXO 13 - ANEXO 14 - ANEXO 15 - ANEXO 16 - ANEXO 17 - ANEXO 18 - ANEXO 19 - ANEXO 20 - ANEXO 21 - ANEXO 22 - ANEXO 23 - ANEXO 24 - ANEXO 25 - ANEXO 26 - ANEXO 27 - ANEXO 28 - ANEXO 29 - ANEXO 30 - ANEXO 31 - ANEXO 32 - ANEXO 33 - ANEXO 34 - ANEXO 35 - ANEXO 36 - ANEXO 37 - ANEXO 38 - ANEXO 39 - ANEXO 40 - ANEXO 41 - ANEXO 42 - ANEXO 43 - ANEXO 44 - ANEXO 45 - ANEXO 46 - ANEXO 47 - ANEXO 48 - ANEXO 49 - ANEXO 50 - ANEXO 51 - ANEXO 52 - ANEXO 53 - ANEXO 54 - ANEXO 55 - ANEXO 56 - ANEXO 57 - ANEXO 58 - ANEXO 59 - ANEXO 60 - ANEXO 61 - ANEXO 62 - ANEXO 63 - ANEXO 64 - ANEXO 65 - ANEXO 66 - ANEXO 67 - ANEXO 68 - ANEXO 69 - ANEXO 70 - ANEXO 71 - ANEXO 72 - ANEXO 73 - ANEXO 74 - ANEXO 75 - ANEXO 76 - ANEXO 77 - ANEXO 78 - ANEXO 79 - ANEXO 80 - ANEXO 81 - ANEXO 82 - ANEXO 83 - ANEXO 84 - ANEXO 85 - ANEXO 86 - ANEXO 87 - ANEXO 88 - ANEXO 89 - ANEXO 90 - ANEXO 91 - ANEXO 92 - ANEXO 93 - ANEXO 94 - ANEXO 95 - ANEXO 96 - ANEXO 97 - ANEXO 98 - ANEXO 99 - ANEXO 100 - ANEXO 101 - ANEXO 102 - ANEXO 103 - ANEXO 104 - ANEXO 105 - ANEXO 106 - ANEXO 107 - ANEXO 108 - ANEXO 109 - ANEXO 110 - ANEXO 111 - ANEXO 112 - ANEXO 113 - ANEXO 114 - ANEXO 115 - ANEXO 116 - ANEXO 117 - ANEXO 118 - ANEXO 119 - ANEXO 120 - ANEXO 121 - ANEXO 122 - ANEXO 123 - ANEXO 124 - ANEXO 125 - ANEXO 126 - ANEXO 127 - ANEXO 128 - ANEXO 129 - ANEXO 130 - ANEXO 131 - ANEXO 132 - ANEXO 133 - ANEXO 134 - ANEXO 135 - ANEXO 136 - ANEXO 137 - ANEXO 138 - ANEXO 139 - ANEXO 140 - ANEXO 141 - ANEXO 142 - ANEXO 143 - ANEXO 144 - ANEXO 145 - ANEXO 146 - ANEXO 147 - ANEXO 148 - ANEXO 149 - ANEXO 150 - ANEXO 151 - ANEXO 152 - ANEXO 153 - ANEXO 154 - ANEXO 155 - ANEXO 156 - ANEXO 157 - ANEXO 158 - ANEXO 159 - ANEXO 160 - ANEXO 161 - ANEXO 162 - ANEXO 163 - ANEXO 164 - ANEXO 165 - ANEXO 166 - ANEXO 167 - ANEXO 168 - ANEXO 169 - ANEXO 170 - ANEXO 171 - ANEXO 172 - ANEXO 173 - ANEXO 174 - ANEXO 175 - ANEXO 176 - ANEXO 177 - ANEXO 178 - ANEXO 179 - ANEXO 180 - ANEXO 181 - ANEXO 182 - ANEXO 183 - ANEXO 184 - ANEXO 185 - ANEXO 186 - ANEXO 187 - ANEXO 188 - ANEXO 189 - ANEXO 190 - ANEXO 191 - ANEXO 192 - ANEXO 193 - ANEXO 194 - ANEXO 195 - ANEXO 196 - ANEXO 197 - ANEXO 198 - ANEXO 199 - ANEXO 200 - ANEXO 201 - ANEXO 202 - ANEXO 203 - ANEXO 204 - ANEXO 205 - ANEXO 206 - ANEXO 207 - ANEXO 208 - ANEXO 209 - ANEXO 210 - ANEXO 211 - ANEXO 212 - ANEXO 213 - ANEXO 214 - ANEXO 215 - ANEXO 216 - ANEXO 217 - ANEXO 218 - ANEXO 219 - ANEXO 220 - ANEXO 221 - ANEXO 222 - ANEXO 223 - ANEXO 224 - ANEXO 225 - ANEXO 226 - ANEXO 227 - ANEXO 228 - ANEXO 229 - ANEXO 230 - ANEXO 231 - ANEXO 232 - ANEXO 233 - ANEXO 234 - ANEXO 235 - ANEXO 236 - ANEXO 237 - ANEXO 238 - ANEXO 239 - ANEXO 240 - ANEXO 241 - ANEXO 242 - ANEXO 243 - ANEXO 244 - ANEXO 245 - ANEXO 246 - ANEXO 247 - ANEXO 248 - ANEXO 249 - ANEXO 250 - ANEXO 251 - ANEXO 252 - ANEXO 253 - ANEXO 254 - ANEXO 255 - ANEXO 256 - ANEXO 257 - ANEXO 258 - ANEXO 259 - ANEXO 260 - ANEXO 261 - ANEXO 262 - ANEXO 263 - ANEXO 264 - ANEXO 265 - ANEXO 266 - ANEXO 267 - ANEXO 268 - ANEXO 269 - ANEXO 270 - ANEXO 271 - ANEXO 272 - ANEXO 273 - ANEXO 274 - ANEXO 275 - ANEXO 276 - ANEXO 277 - ANEXO 278 - ANEXO 279 - ANEXO 280 - ANEXO 281 - ANEXO 282 - ANEXO 283 - ANEXO 284 - ANEXO 285 - ANEXO 286 - ANEXO 287 - ANEXO 288 - ANEXO 289 - ANEXO 290 - ANEXO 291 - ANEXO 292 - ANEXO 293 - ANEXO 294 - ANEXO 295 - ANEXO 296 - ANEXO 297 - ANEXO 298 - ANEXO 299 - ANEXO 300 - ANEXO 301 - ANEXO 302 - ANEXO 303 - ANEXO 304 - ANEXO 305 - ANEXO 306 - ANEXO 307 - ANEXO 308 - ANEXO 309 - ANEXO 310 - ANEXO 311 - ANEXO 312 - ANEXO 313 - ANEXO 314 - ANEXO 315 - ANEXO 316 - ANEXO 317 - ANEXO 318 - ANEXO 319 - ANEXO 320 - ANEXO 321 - ANEXO 322 - ANEXO 323 - ANEXO 324 - ANEXO 325 - ANEXO 326 - ANEXO 327 - ANEXO 328 - ANEXO 329 - ANEXO 330 - ANEXO 331 - ANEXO 332 - ANEXO 333 - ANEXO 334 - ANEXO 335 - ANEXO 336 - ANEXO 337 - ANEXO 338 - ANEXO 339 - ANEXO 340 - ANEXO 341 - ANEXO 342 - ANEXO 343 - ANEXO 344 - ANEXO 345 - ANEXO 346 - ANEXO 347 - ANEXO 348 - ANEXO 349 - ANEXO 350 - ANEXO 351 - ANEXO 352 - ANEXO 353 - ANEXO 354 - ANEXO 355 - ANEXO 356 - ANEXO 357 - ANEXO 358 - ANEXO 359 - ANEXO 360 - ANEXO 361 - ANEXO 362 - ANEXO 363 - ANEXO 364 - ANEXO 365 - ANEXO 366 - ANEXO 367 - ANEXO 368 - ANEXO 369 - ANEXO 370 - ANEXO 371 - ANEXO 372 - ANEXO 373 - ANEXO 374 - ANEXO 375 - ANEXO 376 - ANEXO 377 - ANEXO 378 - ANEXO 379 - ANEXO 380 - ANEXO 381 - ANEXO 382 - ANEXO 383 - ANEXO 384 - ANEXO 385 - ANEXO 386 - ANEXO 387 - ANEXO 388 - ANEXO 389 - ANEXO 390 - ANEXO 391 - ANEXO 392 - ANEXO 393 - ANEXO 394 - ANEXO 395 - ANEXO 396 - ANEXO 397 - ANEXO 398 - ANEXO 399 - ANEXO 400 - ANEXO 401 - ANEXO 402 - ANEXO 403 - ANEXO 404 - ANEXO 405 - ANEXO 406 - ANEXO 407 - ANEXO 408 - ANEXO 409 - ANEXO 410 - ANEXO 411 - ANEXO 412 - ANEXO 413 - ANEXO 414 - ANEXO 415 - ANEXO 416 - ANEXO 417 - ANEXO 418 - ANEXO 419 - ANEXO 420 - ANEXO 421 - ANEXO 422 - ANEXO 423 - ANEXO 424 - ANEXO 425 - ANEXO 426 - ANEXO 427 - ANEXO 428 - ANEXO 429 - ANEXO 430 - ANEXO 431 - ANEXO 432 - ANEXO 433 - ANEXO 434 - ANEXO 435 - ANEXO 436 - ANEXO 437 - ANEXO 438 - ANEXO 439 - ANEXO 440 - ANEXO 441 - ANEXO 442 - ANEXO 443 - ANEXO 444 - ANEXO 445 - ANEXO 446 - ANEXO 447 - ANEXO 448 - ANEXO 449 - ANEXO 450 - ANEXO 451 - ANEXO 452 - ANEXO 453 - ANEXO 454 - ANEXO 455 - ANEXO 456 - ANEXO 457 - ANEXO 458 - ANEXO 459 - ANEXO 460 - ANEXO 461 - ANEXO 462 - ANEXO 463 - ANEXO 464 - ANEXO 465 - ANEXO 466 - ANEXO 467 - ANEXO 468 - ANEXO 469 - ANEXO 470 - ANEXO 471 - ANEXO 472 - ANEXO 473 - ANEXO 474 - ANEXO 475 - ANEXO 476 - ANEXO 477 - ANEXO 478 - ANEXO 479 - ANEXO 480 - ANEXO 481 - ANEXO 482 - ANEXO 483 - ANEXO 484 - ANEXO 485 - ANEXO 486 - ANEXO 487 - ANEXO 488 - ANEXO 489 - ANEXO 490 - ANEXO 491 - ANEXO 492 - ANEXO 493 - ANEXO 494 - ANEXO 495 - ANEXO 496 - ANEXO 497 - ANEXO 498 - ANEXO 499 - ANEXO 500 - ANEXO 501 - ANEXO 502 - ANEXO 503 - ANEXO 504 - ANEXO 505 - ANEXO 506 - ANEXO 507 - ANEXO 508 - ANEXO 509 - ANEXO 510 - ANEXO 511 - ANEXO 512 - ANEXO 513 - ANEXO 514 - ANEXO 515 - ANEXO 516 - ANEXO 517 - ANEXO 518 - ANEXO 519 - ANEXO 520 - ANEXO 521 - ANEXO 522 - ANEXO 523 - ANEXO 524 - ANEXO 525 - ANEXO 526 - ANEXO 527 - ANEXO 528 - ANEXO 529 - ANEXO 530 - ANEXO 531 - ANEXO 532 - ANEXO 533 - ANEXO 534 - ANEXO 535 - ANEXO 536 - ANEXO 537 - ANEXO 538 - ANEXO 539 - ANEXO 540 - ANEXO 541 - ANEXO 542 - ANEXO 543 - ANEXO 544 - ANEXO 545 - ANEXO 546 - ANEXO 547 - ANEXO 548 - ANEXO 549 - ANEXO 550 - ANEXO 551 - ANEXO 552 - ANEXO 553 - ANEXO 554 - ANEXO 555 - ANEXO 556 - ANEXO 557 - ANEXO 558 - ANEXO 559 - ANEXO 560 - ANEXO 561 - ANEXO 562 - ANEXO 563 - ANEXO 564 - ANEXO 565 - ANEXO 566 - ANEXO 567 - ANEXO 568 - ANEXO 569 - ANEXO 570 - ANEXO 571 - ANEXO 572 - ANEXO 573 - ANEXO 574 - ANEXO 575 - ANEXO 576 - ANEXO 577 - ANEXO 578 - ANEXO 579 - ANEXO 580 - ANEXO 581 - ANEXO 582 - ANEXO 583 - ANEXO 584 - ANEXO 585 - ANEXO 586 - ANEXO 587 - ANEXO 588 - ANEXO 589 - ANEXO 590 - ANEXO 591 - ANEXO 592 - ANEXO 593 - ANEXO 594 - ANEXO 595 - ANEXO 596 - ANEXO 597 - ANEXO 598 - ANEXO 599 - ANEXO 600 - ANEXO 601 - ANEXO 602 - ANEXO 603 - ANEXO 604 - ANEXO 605 - ANEXO 606 - ANEXO 607 - ANEXO 608 - ANEXO 609 - ANEXO 610 - ANEXO 611 - ANEXO 612 - ANEXO 613 - ANEXO 614 - ANEXO 615 - ANEXO 616 - ANEXO 617 - ANEXO 618 - ANEXO 619 - ANEXO 620 - ANEXO 621 - ANEXO 622 - ANEXO 623 - ANEXO 624 - ANEXO 625 - ANEXO 626 - ANEXO 627 - ANEXO 628 - ANEXO 629 - ANEXO 630 - ANEXO 631 - ANEXO 632 - ANEXO 633 - ANEXO 634 - ANEXO 635 - ANEXO 636 - ANEXO 637 - ANEXO 638 - ANEXO 639 - ANEXO 640 - ANEXO 641 - ANEXO 642 - ANEXO 643 - ANEXO 644 - ANEXO 645 - ANEXO 646 - ANEXO 647 - ANEXO 648 - ANEXO 649 - ANEXO 650 - ANEXO 651 - ANEXO 652 - ANEXO 653 - ANEXO 654 - ANEXO 655 - ANEXO 656 - ANEXO 657 - ANEXO 658 - ANEXO 659 - ANEXO 660 - ANEXO 661 - ANEXO 662 - ANEXO 663 - ANEXO 664 - ANEXO 665 - ANEXO 666 - ANEXO 667 - ANEXO 668 - ANEXO 669 - ANEXO 670 - ANEXO 671 - ANEXO 672 - ANEXO 673 - ANEXO 674 - ANEXO 675 - ANEXO 676 - ANEXO 677 - ANEXO 678 - ANEXO 679 - ANEXO 680 - ANEXO 681 - ANEXO 682 - ANEXO 683 - ANEXO 684 - ANEXO 685 - ANEXO 686 - ANEXO 687 - ANEXO 688 - ANEXO 689 - ANEXO 690 - ANEXO 691 - ANEXO 692 - ANEXO 693 - ANEXO 694 - ANEXO 695 - ANEXO 696 - ANEXO 697 - ANEXO 698 - ANEXO 699 - ANEXO 700 - ANEXO 701 - ANEXO 702 - ANEXO 703 - ANEXO 704 - ANEXO 705 - ANEXO 706 - ANEXO 707 - ANEXO 708 - ANEXO 709 - ANEXO 710 - ANEXO 711 - ANEXO 712 - ANEXO 713 - ANEXO 714 - ANEXO 715 - ANEXO 716 - ANEXO 717 - ANEXO 718 - ANEXO 719 - ANEXO 720 - ANEXO 721 - ANEXO 722 - ANEXO 723 - ANEXO 724 - ANEXO 725 - ANEXO 726 - ANEXO 727 - ANEXO 728 - ANEXO 729 - ANEXO 730 - ANEXO 731 - ANEXO 732 - ANEXO 733 - ANEXO 734 - ANEXO 735 - ANEXO 736 - ANEXO 737 - ANEXO 738 - ANEXO 739 - ANEXO 740 - ANEXO 741 - ANEXO 742 - ANEXO 743 - ANEXO 744 - ANEXO 745 - ANEXO 746 - ANEXO 747 - ANEXO 748 - ANEXO 749 - ANEXO 750 - ANEXO 751 - ANEXO 752 - ANEXO 753 - ANEXO 754 - ANEXO 755 - ANEXO 756 - ANEXO 757 - ANEXO 758 - ANEXO 759 - ANEXO 760 - ANEXO 761 - ANEXO 762 - ANEXO 763 - ANEXO 764 - ANEXO 765 - ANEXO 766 - ANEXO 767 - ANEXO 768 - ANEXO 769 - ANEXO 770 - ANEXO 771 - ANEXO 772 - ANEXO 773 - ANEXO 774 - ANEXO 775 - ANEXO 776 - ANEXO 777 - ANEXO 778 - ANEXO 779 - ANEXO 780 - ANEXO 781 - ANEXO 782 - ANEXO 783 - ANEXO 784 - ANEXO 785 - ANEXO 786 - ANEXO 787 - ANEXO 788 - ANEXO 789 - ANEXO 790 - ANEXO 791 - ANEXO 792 - ANEXO 793 - ANEXO 794 - ANEXO 795 - ANEXO 796 - ANEXO 797 - ANEXO 798 - ANEXO 799 - ANEXO 800 - ANEXO 801 - ANEXO 802 - ANEXO 803 - ANEXO 804 - ANEXO 805 - ANEXO 806 - ANEXO 807 - ANEXO 808 - ANEXO 809 - ANEXO 810 - ANEXO 811 - ANEXO 812 - ANEXO 813 - ANEXO 814 - ANEXO 815 - ANEXO 816 - ANEXO 817 - ANEXO 818 - ANEXO 819 - ANEXO 820 - ANEXO 821 - ANEXO 822 - ANEXO 823 - ANEXO 824 - ANEXO 825 - ANEXO 826 - ANEXO 827 - ANEXO 828 - ANEXO 829 - ANEXO 830 - ANEXO 831 - ANEXO 832 - ANEXO 833 - ANEXO 834 - ANEXO 835 - ANEXO 836 - ANEXO 837 - ANEXO 838 - ANEXO 839 - ANEXO 840 - ANEXO 841 - ANEXO 842 - ANEXO 843 - ANEXO 844 - ANEXO 845 - ANEXO 846 - ANEXO 847 - ANEXO 848 - ANEXO 849 - ANEXO 850 - ANEXO 851 - ANEXO 852 - ANEXO 853 - ANEXO 854 - ANEXO 855 - ANEXO 856 - ANEXO 857 - ANEXO 858 - ANEXO 859 - ANEXO 860 - ANEXO 861 - ANEXO 862 - ANEXO 863 - ANEXO 864 - ANEXO 865 - ANEXO 866 - ANEXO 867 - ANEXO 868 - ANEXO 869 - ANEXO 870 - ANEXO 871 - ANEXO 872 - ANEXO 873 - ANEXO 874 - ANEXO 875 - ANEXO 876 - ANEXO 877 - ANEXO 878 - ANEXO 879 - ANEXO 880 - ANEXO 881 - ANEXO 882 - ANEXO 883 - ANEXO 884 - ANEXO 885 - ANEXO 886 - ANEXO 887 - ANEXO 888 - ANEXO 889 - ANEXO 890 - ANEXO 891 - ANEXO 892 - ANEXO 893 - ANEXO 894 - ANEXO 895 - ANEXO 896 - ANEXO 897 - ANEXO 898 - ANEXO 899 - ANEXO 900 - ANEXO 901 - ANEXO 902 - ANEXO 903 - ANEXO 904 - ANEXO 905 - ANEXO 906 - ANEXO 907 - ANEXO 908 - ANEXO 909 - ANEXO 910 - ANEXO 911 - ANEXO 912 - ANEXO 913 - ANEXO 914 - ANEXO 915 - ANEXO 916 - ANEXO 917 - ANEXO 918 - ANEXO 919 - ANEXO 920 - ANEXO 921 - ANEXO 922 - ANEXO 923 - ANEXO 924 - ANEXO 925 - ANEXO 926 - ANEXO 927 - ANEXO 928 - ANEXO 929 - ANEXO 930 - ANEXO 931 - ANEXO 932 - ANEXO 933 - ANEXO 934 - ANEXO 935 - ANEXO 936 - ANEXO 937 - ANEXO 938 - ANEXO 939 - ANEXO 940 - ANEXO 941 - ANEXO 942 - ANEXO 943 - ANEXO 944 - ANEXO 945 - ANEXO 946 - ANEXO 947 - ANEXO 948 - ANEXO 949 - ANEXO 950 - ANEXO 951 - ANEXO 952 - ANEXO 953 - ANEXO 954 - ANEXO 955 - ANEXO 956 - ANEXO 957 - ANEXO 958 - ANEXO 959 - ANEXO 960 - ANEXO 961 - ANEXO 962 - ANEXO 963 - ANEXO 964 - ANEXO 965 - ANEXO 966 - ANEXO 967 - ANEXO 968 - ANEXO 969 - ANEXO 970 - ANEXO 971 - ANEXO 972 - ANEXO 973 - ANEXO 974 - ANEXO 975 - ANEXO 976 - ANEXO 977 - ANEXO 978 - ANEXO 979 - ANEXO 980 - ANEXO 981 - ANEXO 982 - ANEXO 983 - ANEXO 984 - ANEXO 985 - ANEXO 986 - ANEXO 987 - ANEXO 988 - ANEXO 989 - ANEXO 990 - ANEXO 991 - ANEXO 992 - ANEXO 993 - ANEXO 994 - ANEXO 995 - ANEXO 996 - ANEXO 997 - ANEXO 998 - ANEXO 999 - ANEXO 1000 - ANEXO 1001 - ANEXO 1002 - ANEXO 1003 - ANEXO 1004 - ANEXO

RISCO X RETORNO

	DESDE O INÍCIO		12 MESES	
	FUNDO	% CDI	FUNDO	% CDI
Retorno Acumulado	7895,22%	201,61%	10,03%	87,58%
Volatilidade Anualizada	7,32%	-	1,66%	-
Índice de Sharpe	0,38	-	-0,86	-
Stress Médio (% de utilização)	54,61%	-	38,96%	-
Número de Meses Positivos	300	-	12	-
Número de Meses Negativos	47	-	0	-
Nº de Meses > Benchmark	185	-	4	-
Nº de Meses < Benchmark	162	-	8	-
Maior Rentabilidade Mensal Nominal	25,80%	785,86%	1,88%	178,04%
Menor Rentabilidade Mensal Nominal	-16,63%	-	0,32%	34,53%
Retornos Anualizados Desde o Início			FUNDO	16,43%
			% CDI	13,68%

Informações sobre o fundo

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

O FUNDO tem por objetivo proporcionar rentabilidade de longo prazo aos cotistas, mediante a alocação de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos seus recursos em cotas de emissão de fundos de investimento e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento de quaisquer classes (“fundos investidos”), os quais, por sua vez, investem seus recursos em ativos financeiros negociados nos mercados de renda fixa de títulos públicos e privados, juros, câmbio, ações, dívida externa e commodities, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, no Brasil e no exterior.

PÚBLICO-ALVO

Investidores em Geral

INVESTIMENTO MÍNIMO

R\$ 50.000,00

TAXA DE PERFORMANCE

20% do que exceder 100% do CDI.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL)

R\$ 20.555.023,74

APLICAÇÕES

Até 14h | Cotização em D+0.

CLASSIFICAÇÃO ANBIMA

Multimercado Macro.

PL MÉDIO/12 MESES

R\$ 36.557.192,17

RESGATES

Até 14h | Cotização em D+0, Pagamento em D+1.

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA

Renda Variável.

PL DA ESTRATÉGIA

R\$ 8.570.908.086,77

TAXA DE SAÍDA

Não há.

CÓDIGO ANBIMA

C000004265

PL MÉDIO/12M DA ESTRATÉGIA

R\$ 7.253.929.688,35

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

1.5% a.a. calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente.

CÓDIGO ISIN

BROPMKCTF001

Rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura. Fundos de investimento não contam como garantia do administrador, do gestor, de qualquer mecanismo de seguro, ou ainda do Fundo Garantidor de Créditos/FGC. A rentabilidade divulgada é líquida de taxas de administração e performance, mas bruta de impostos. Ao investidor, é imprescindível a leitura da lâmina de informações essenciais, se houver, e do regulamento do fundo, antes de aplicar os seus recursos, os quais estão disponíveis no site do administrador, no endereço www.bnymellon.com.br/sf. Para fins de resgate, a data de sua solicitação, a data de conversão das cotas e a data de pagamento diferem entre si. Este fundo pode ter suas cotas comercializadas por vários distribuidores, o que pode gerar diferenças de horários e valores mínimos para aplicação ou resgate e, ainda, diferentes telefones e centrais de atendimento ao cliente. Algumas das informações aqui apresentadas podem ter sido obtidas de fontes de me Apesar de todo o cuidado em sua coleta e manuseio, o Opportunity não se responsabiliza pela publicação acidental de dados incorretos. Fonte: Bancos de Dados / Opportunity. A Supervisão e Fiscalização de questões relacionadas ao Fundo competem à Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br